CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO – PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº -0321/2025 /2025.

INDICA A CRIAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO, VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO EM FORTALEZA, COM FOCO NO ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme fundamentado no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a encaminhe ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
31 JAN 2025
09:45 hs
SERVIDOR

VEREADOR MARCOS PAULO - PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO – PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº -0321/2025 **/2025.**

AO PROJETO DE LEI Nº /2025.

INDICA A CRIAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO, VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO EM FORTALEZA, COM FOCO NO ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criado o programa e ações que visem à promoção da igualdade de gênero no mercado de trabalho, com a implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres do Município de Fortaleza/CE, com ênfase nas seguintes áreas:

I. Capacitação profissional e qualificação para mulheres em situação de vulnerabilidade social;

II. Incentivo ao empreendedorismo feminino;

III. Combate à discriminação salarial entre homens e mulheres;

IV. Criação de ambientes de trabalho seguros e livres de assédio;

V. Promoção de ações que incentivem a liderança feminina no mercado de trabalho.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá buscar parcerias com entidades do setor público e privado, universidades públicas e

particulares, e organizações da sociedade civil, para a implementação de ações integradas que atendam às necessidades das mulheres no mercado de trabalho, incluindo:

I. Oferecimento de cursos de capacitação e requalificação profissional;
II. Programas de mentoria e networking para mulheres empreendedoras;
III. Campanhas de sensibilização para o combate ao preconceito e discriminação de gênero;
IV. Criação de espaços de apoio psicológico e jurídico para mulheres trabalhadoras.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá implementar uma estratégia de comunicação eficaz para a divulgação dos programas e ações, além de estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação, a fim de garantir o sucesso das políticas públicas e o alcance de suas metas, através do Gabinete do Prefeito em parceria com a Secretaria Municipal de Mulheres.

Art. 4º O Poder Executivo municipal regulamentará a presente lei, com base em estudos de viabilidade técnica, mediante disponibilidade orçamentária.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 janeiro de 2025

VEREADOR MARCOS PAULO - PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO – PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

- JUSTIFICATIVA -

O presente Projeto de Indicação visa a criação de programas e ações que visem à promoção da igualdade de gênero no mercado de trabalho, com a implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres do Município de Fortaleza/CE. A crescente presença das mulheres no mercado de trabalho é um reflexo do empoderamento feminino, mas ainda existem desigualdades significativas que precisam ser combatidas. A discriminação salarial, a falta de oportunidades em cargos de liderança e a violência doméstica que afeta a jornada de trabalho das mulheres são apenas alguns dos desafios enfrentados por elas no mundo do trabalho. O presente Projeto de Indicação visa propor à Prefeitura de Fortaleza ações concretas para enfrentar essas desigualdades, promovendo um ambiente mais igualitário, seguro e acolhedor para todas as mulheres da cidade. Com a implementação de políticas públicas voltadas para capacitação, empreendedorismo e apoio jurídico, podemos garantir um futuro mais justo e igualitário para as mulheres no mercado de trabalho. **Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos incisos I, II e XXI do artigo 8º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, respectivamente: "Art. 8° Compete ao Município: "I - legislar sobre assuntos de interesse local", "II - suplementar as legislações federal e a estadual, no que couber"; "XXI - Criar mecanismos que combatam a discriminação à mulher, à criança e ao adolescente em situação de risco, às pessoas portadoras de deficiência e de doenças contagiosas, obesos mórbidos, ao homossexual, ao idoso, ao índio, ao negro, ao ex-detento e promovam a igualdade entre cidadãos.**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 janeiro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO - PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA